

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS
- CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO**RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 85,
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação na 69ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2013, e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8. 742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Norma Operacional básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

Considerando a Resolução CIB - ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO nº. 82, de 12 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Alterar a data do mês de fevereiro do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2014 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO para o dia 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

**RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 86,
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução CIT nº. 05 de 03 maio de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº. 08 de 14 de julho de 2010;

Considerando a Resolução CIB/SETAS/TO nº 27, de 13. 12. 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3. 529, de 21 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao município de Angico - TO prorrogação de prazo de 06 meses para cumprimento das adequações apontadas no plano de providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

**RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 87,
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº. 05 de 03 maio de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº. 08 de 14 de julho de 2010; e,

Considerando Resolução CIB/SETAS/TO nº 28, de 19. 01. 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.553, de 23 de janeiro de 2012; Resolução CIB/SETAS/TO nº 60, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3. 863, de 26 de abril de 2013; e, Resolução CIB/SETAS/TO nº 70 de 18 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3. 863 de 26 de abril de 2013,

Resolve:

Art. 1º Considerar cumprido, de acordo com o parecer técnico apresentado, o Plano de Providência pactuado do município de Fátima - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

**RESOLUÇÃO CIB - ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 88,
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS-2012, art. 31, que afirma que o Pacto de Aprimoramento do SUAS, firmado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, programas e benefícios;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite;

Considerando a Resolução CIT nº 13/2013, de 22 de julho de 2013, que estabelece as prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os pactos de aprimoramento da gestão municipal com retrições em seus Planos Municipais de Assistência Social, Plano Plurianual - PPA e/ou tabela do pacto dos seguintes municípios: Abreulândia, Aliança do TO, Ananás, Angico, Araguaçema, Araguaína, Aruanã, Araguaínas, Arapoema, Augustinópolis, Aurora do TO, Axixá do TO, Babaçulândia, Bandeirantes do TO, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Bom Jesus do TO, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Cachoeirinha, Campos Lindos, Centenário, Chapada de Areia, Colinas do TO, Combinado, Cristalândia, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos do TO, Dueré, Fátima, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do TO, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Luzinópolis, Maunilândia, Monte Santo do TO, Muricilândia, Nova Olinda, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras do TO, Pau D'arco, Pequizeiro, Pium, Pugmil, Recursolândia, Sampaio, Santa Tereza do TO, Santa Terezinha do TO, São Bento do TO, São Félix do TO, São Sebastião do TO, Taguatinga, Tocantinópolis, Tupiratins, Wanderlândia, Xambioá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios